



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITABAIANA - SE

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JUNHO DE 2021

ANO: VII

www.itabaiana.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 002436 - 24 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA

LEI Nº 2.439/2021
DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre nome de Rua no
Município de Itabaiana/SE e dá
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,
no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei
Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A rua Projetada 5, próximo ao CEASA, localizada no Bairro
Porto, entre as quadras (Q-A) e (Q-B), conforme croqui em anexo, passará
a denominar-se de Rua Maria das Graças dos Santos.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabaiana/SE, 14 de junho de 2021.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

p. 1 de 1

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-000
| www.itabaiana.se.gov.br |